



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5852 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.484 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área que será destinada para a execução do projeto da Prefeitura, consistente na urbanização da Comunidade do Jacó, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área privada, registrada no 3º Ofício de Notas, sob matrícula nº 1.102, situado na rua Carlos José da Silva (antiga Rua CGU), nº 204 - Rocas, com a seguinte descrição individualizada:

I – IMÓVEL: com 3.825,85 m² de área de terreno, situado na Rua Carlos José da Silva (antiga Rua CGU), nº 204 - bairro Rocas: Ao Norte: Residencial Ribeira I com 29,00 m + Comp. Energética do RN - COSERN com 32,45 m;

Ao Sul: Rua Carlos José da Silva (antiga Rua CGU) com 74,55 m; Ao Leste: Comp. Energética do RN - COSERN com 45,45m;

Ao Oeste: Av. Marechal Floriano Peixoto com 9,95m + 36,20 m + 18,80;

Amarração: Área situada na Rua Carlos José da Silva (antiga Rua CGU), nº 204 - Rocas.

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior será desapropriada para viabilizar a execução de obras e infraestrutura e urbanização da Comunidade do Jacó, localizada na Zona Leste de Natal/RN.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinado em nome da Prefeitura Municipal do Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, em 12 de setembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 3781/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 860/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe da Unidade Setorial de Finanças	CS	TONY WAGNER SILVA
Secretária Executiva	CS	MÉRCIA MARIA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3780/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 860/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MÉRCIA MARIA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3783/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 864/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIEGO JOSÉ SOARES FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de chefe do Setor de Políticas Públicas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos,

Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3782/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1352/2025- SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de ELIZA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Políticas Públicas para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, contida na portaria nº. 3764/2025-A.P., de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3778/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251268259, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0819824-38.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LENIRA CARLOS GURGEL	31.024-7	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3777/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251269891, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0816624-23.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDILEUSA MARIA DA SILVA ALVES	41.783-1	N2 - H	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3776/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251275360, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0828023-49.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARINEIDE ROCHA DA CAMARA	31.991-1	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3775/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251266507, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816542-89.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CHRISTIANY COLIN GUIMARAES SILVA	72.207-4	N2 - C	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3774/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251272248, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806134-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
UEENIA MARIA DE MEDEIROS BARBOSA PRAXEDES	45.478-8	C - VII	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3771/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251256730, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860387-74.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora HANNAH SAMARA MONTEIRO DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 73.449-6, Nutricionista, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3770/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMTAS-20250768545, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, a servidora VANIA MARIA VASCONCELOS DE CASTRO, matrícula nº. 72.532-6, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de março de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3769/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº. 9.882, de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMG-20250508861,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, o servidor JOÃO CIRO FAGUNDES NETO, matrícula nº. 41.826-9, Médico Veterinário, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3768/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251309940, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843455-50.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora IVANIZE MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 72.100-7, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3767/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e SME-20241108495, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, afastamento para curso, concedida ao servidor JULIO CEZAR DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº.31.264-9, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº. 2437/2022 de 18 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2024.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3057/2025-A.P., DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 172, de 22 de dezembro de 2017, Processo nº. SEMTAS-20250768545,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Proteção Social Especial de Média Complexidade, à servidora ADRIANA PATRICIA FONTOURA BARKER GOMES, matrícula nº. 44.826-5, ASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos 17 de março de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 29.07.2025

PORTARIA Nº. 3766/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251267945, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0812417-78.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIONE PAULO DE SOUSA	16.751-7	N1 - I	N1 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3765/2025-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251245410, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827503-89.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MAYARA MARIA CABRAL GOUVEIA	72.346-0	II - B	II - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3758/2025-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20251022136, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Administrador da Unidade Básica em Saúde - FGAUBS, à servidora KAREN PONTES ORLANDO ANARIO, matrícula nº. 72.088-9, Agente Comunitário de Saúde, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 3438/2025-A.P., de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 3725/2025-A.P., DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251137090*, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a reclassificação do candidato JOSÉ OLAVO DA COSTA, aprovado e classificado no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação Geral nº. 500, Classificação cotas nº. 21-Pretos/Pardos, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024-SME, de 31 de outubro de 2024, nomeado através da Portaria nº. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*República por incorreção, publicada no DOM de 12.09.2025

PORTARIA Nº. 3660/2025-A.P., DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 147, de 04 de fevereiro de 2015, Processo nº. SEMAD-20251292710, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Padre João Perestrello, à servidora FLÁVIA JULIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº. 49.195-1, Educadora Infantil, C - VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, em substituição de Conceição de Maria Gomes da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3685/2025-A.P., DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20251119474,

Considerando que a interessada é servidora efetiva do quadro do Município do Natal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que, desde o ano de 2011, a servidora encontra-se cedida à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte- AL/RN,

Considerando que a última renovação de sua cessão se deu através da Portaria nº 211/2022-AP. de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de 16 de fevereiro de 2022;

Considerando que, desde então, a servidora permaneceu a disposição da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte- AL/RN, exercendo suas atribuições correlatas à sua função;

Considerando a permanência do interesse do ente cessionário na prorrogação da cessão; Considerando o atendimento dos requisitos previstos no art. 2º, I,II,III e V do Decreto 9.822/2013; RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a cessão da servidora FERNANDA DE FÁTIMA MEDEIROS DE AZEVEDO, no período de 16/11/2020 a 16/11/2025.

Art.2º -Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - AL/RN, da servidora FERNANDA DE FÁTIMA MEDEIROS DE AZEVEDO, matrícula nº. 47.202-6, GNM, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cedente, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº. 01/2023, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Natal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3280/2025-GS/SEMAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 2º – Designar para a função de membro da Comissão Gestora do Diário Oficial do Município – DOM, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor PEDRO COELHO MOURA ANTUNES – Matrícula nº67.713-2.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3307/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250095885, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSAMARIA DE QUEIROZ GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº. 32.671-2, Médica, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2014/2024), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3308/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMURB-20240503653, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 15/09/2025 à 14/10/2025, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2023/2024, da servidora KESIA NASCIMENTO DE MACEDO, matrícula nº. 73.405-0, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, concedida através da Portaria nº. 2504/2024-GS/SEMAD, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de maio de 2024, interrompida através da Portaria nº. 2948/2024-GS/SEMAD, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 144/2025-GS/SME, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Materiais no Almoarifado (CRMA) da Secretaria Municipal de Educação, a qual terá a competência de receber os materiais de acordo com os procedimentos constantes nesta Portaria.

Parágrafo único. Ficam designados para integrar a CRMA os seguintes servidores: SUSANA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 73.631-5 (titular); THIAGO DUARTE DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.704-2 (titular); JOSÉ ANTÔNIO MELO DE SOUZA, matrículas nº 48.539-0 e nº 63.268-6 (titular); ANTONIA CRISTINA DE CARVALHO

SILVA, matrícula nº 47.584-0 (suplente); TÂNIA MARIA FERNANDES, matrícula nº 08.274-1 (suplente); e JOSIAS GOMES DE LIMA, matrícula nº 66.309-3 (suplente).

Art. 2º Os materiais adquiridos só serão admitidos pelo Almoxarifado quando acompanhados pelas respectivas Notas Fiscais ou por um documento equivalente, desde que devidamente entregues pelo fornecedor contratado.

Art. 3º As Notas Fiscais conterão a descrição detalhada dos produtos adquiridos, suas quantidades com os respectivos preços, com o objetivo de possibilitar a sua conferência quanto ao preço, à quantidade, às especificações, ao prazo de entrega e à qualidade, tudo de acordo com os documentos específicos da contratação.

Art. 4º A CRMA, de posse dos materiais fornecidos, bem como de suas especificações, quantidades, valor unitário e total, efetuará a sua conferência, declarando se estão de acordo com o que foi contratado ou adquirido, para efeito de seu recebimento definitivo.

Parágrafo único. Os materiais entregues, os documentos fiscais e seus demais elementos poderão ser submetidos à fiscalização administrativa do contrato ou à oitiva de outros órgãos, para atestar sua fidelidade ou dirimir eventuais dúvidas quanto à sua regularidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas na Portaria nº 070/2025-GS/SME, publicada em 16 de maio de 2025.

LUCAS BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação em Substituição Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 138/2025-GS/SMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras EDUARDA PONTES DOS SANTOS ARAÚJO, Matrícula: 72.787-8 e LUCIAURA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.386-4, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20250908320 - JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 139/2025-GS/SMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras YARA GABRIELA LIMA DA SILVA, Matrícula: 73.246-8 e MARIANA BRAGA SAMPAIO, Matrícula: 73.544-3, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20250981990 - F WILTON CALVANTE MONTEIRO LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 140/2025-GS/SMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras ANNA PAULA SEREJO DA COSTA, Matrícula: 72.672-8 e ROSSANA MOTA COSTA, Matrícula: 72.774-1, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251040800 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE BENS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 181/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 018/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.001/2024-SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº: 20231560890-SMS - TCE nº 412465

PROCESSO Nº 20251169773

Contratado: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 26.690.173/0001 - 72

Objeto: aquisição de Insumos Laboratoriais (Reagentes e Kits Laboratoriais).

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30-Sub-Elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 181/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 22.261,60 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro, Matrícula: 14.638-2

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 12 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 184/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.003/2024-SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº: 20240203935-SMS - TCE nº 413735

PROCESSO Nº 20251170216

Contratado: Biosul Produtos Diagnósticos LTDA - CNPJ: 05.905.525/0001-90

Objeto: aquisição de Insumos Laboratoriais (lâminas, coletores, etc).

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 35

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 184/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: Jeimes Marques Teodoro, Matrícula: 14.638-2

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 12 de Setembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 182/2025

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 023/2024 - Pregão Eletrônico nº 91.018/2025-SEMAD, oriundo do Processo Licitatório nº: 20241095679-SMS - TCE nº 436554

PROCESSO Nº 20251026417

Contratado: DLM HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.186.181/0001-04

Objeto: aquisição de produtos para saúde grupo VII.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30

Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 182/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 13.088,70 (treze mil, oitenta e oito reais e setenta centavos).

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento.

Da Vigência: A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Gestor da Ordem de Compra: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8

Assinatura(s):

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 12 de Setembro de 2025.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 093/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 093/2025 - Processo nº 20251303313 - Prestação de serviço em fornecimento de solução de Outsourcing de Tecnologia da Informação – TI, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos (primeiro uso), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários, incluindo serviços de suporte de como operacionalizar a solução em sua gestão. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 12 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
20220150532	ADELANIA CRISTINA GENESIO DA SILVA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20220155380	ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20220159220	DIEGO DENTAL LTDA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20220155313	ILDE JESUS SILVA BARBOSA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20220155410	WANDERSON SANTOS DA SILVA	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
20220156697	RAPHAEL DE VASCONCELOS ÓTICA PADRE CICERO	ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal, 12 de Setembro de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
20220260982	PROCURADORIA DE IMOVEIS LTDA
20220262470	WLAUNIR WEBER CAVALCANTE BEZERRA
20220262004	MARCELO CRISTIAN DE FRANCA LTDA
20220262551	P MEDEIROS DINIZ
20220262519	AECIO CARVALHO DO NASCIMENTO JUNIOR
20221125066	EMPRESA NORTERIOGRANDENSE DE PANIFICAÇÃO LTDA
20220261458	ROBSON LUIZ VIEGAS PEREIRA IMOBILIARIA

Natal, 12 de Setembro de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18.012/2025

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20251180254 – SEMTAS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: N.º 08.241.747/0008-10

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 04.731.614/0001-02

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Maranhão, 103 – Conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59.296-644

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, laticínios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 48.600,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6.º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Yraguacy Araújo Almeida de Souza, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa – Renato Melo Trigueiro CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 10 de Setembro de 2025.

Natal 12 de Setembro de 2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 34 Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n.º 34, Processo administrativo eletrônico N.º 074.2025 do tipo menor preço tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 16/09/2025 as 08:01 até 19/09/2025 as 08:01 e a etapa de lances ocorrerá no dia 19/09/2025 das 08:02 as 14:02 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Trabalho-e-Assistencia-Social-de-Natal-3676/DE-NO-020250814741-2025-2025-421390>) Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.9256. Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 050/2025-GS/SEINFRA, 12 SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, com fundamento na Lei Complementar Municipal n.º 229 de 06 de julho de 2023, Decreto Municipal n.º 12.860 de 02 de agosto de 2023, alterado pelo Decreto Municipal n.º 13.364 de 14 de maio de 2025, RESOLVE:

Art. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, dar nova composição para a Comissão de Contratação em Caráter Especial da SEINFRA:

I – Marcelo Eduardo de Menezes Furtado Marques – Matrícula n.º 73.554-5;

II – Jozeane Kaline Medeiros Silva, Matrícula: 73.426-0;

III – Paulo Tarcísio Lopes, Matrícula 73.126-4;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY BEZERRA DE MENEZES CAVALCANTI LAGO

Secretária da SEINFRA

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025-SEINFRA

Fica dispensado de licitação na forma do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, a despesa abaixo especificada.

PROCESSO N.º SEINFRA 20251248568

NOME DO CREDOR: Balbino Comércio e Serviços Ltda; CNPJ: 54.352.243/0001-18;

ENDEREÇO: Rua Santa Maria Salomé, 36, Golangim – São Gonçalo do Amarante/RN.

Reserva: 158583/2025

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11251 – 3339030000000 – Material de Consumo; Recurso: 1500

- REC. N. VINC. DE IMPOSTOS; PROJ/ATIV: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEINFRA

OBJETO: Aquisição Gênero alimentício e material de copa e cozinha.

VALOR: R\$ 11.145,90 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária da SEINFRA

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

*Replicado por incorreção

Autorização de Despesa

Processo Administrativo n.º 20251293156

Interessado: SEINFRA/CAF

Objeto: Autorização para pagamento de multa, encargos ou outras obrigações decorrentes de atraso no recolhimento de INSS.

Despacho: Considerando o que consta dos autos, autorizo a CAF a promover o pagamento da despesa.

Reserva: 158373/2025; Instituição: Prefeitura Municipal do Natal; Dotação Orçamentária: 11256 – 3339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas; Recurso: 1500 – REC. N. VINC. De Impostos; Órgão 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Unidade: 01- Gabinete do Secretário/SEINFRA; Função: Urbanismo; Sub-Função: Administração Geral; Programa: Atividade de Apoio Administrativo; Proj/Atividade: Manutenção e Funcionamento da SEMOV.

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Validade: 05.09.2025 até 31.12.2025

Natal/RN, 09 de setembro de 2025.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 134/2025 – STTU/GS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n.º 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo n.º STTU-20251102822, cujo objetivo é aquisição de viseiras flex, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ N.º 02.440.676/0001-21; RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIS FELIPE NOGUEIRA E SOUSA, matrícula n.º 73.606,5, na qualidade de Gestor, e como fiscal a servidora LUZIA FERNANDES CAMPOS FORMIGA, matrícula n.º 547-9, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA N.º 23/2025 – STTU

Processo n.º: STTU-20251102822

Fundamento Legal: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI N.º 14.133/21, ARTIGO 86, § 2º E 3º - Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 91.015/2025- SEMAD.

Contratada: COMERCIAL APOLO LTDA - CNPJ: 02.440.676/0001-21

Objeto: Aquisição de viseira flex.

Unidade: 23.001 – Atividade/Projeto: 15.453.156.2-525 – Fonte: 17520001 – Elemento de Despesa: 33.90.32 – Subelemento: 07.

Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra n.º 23/2025, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.740,00 (Um mil, setecentos e quarenta reais).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2025.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA - CNPJ: 02.440.676/0001-21

Natal, 12 de Setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 012/2024 COM REFLEXO FINANCEIRO

Processo n.º SEMPLA - 20240842172

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL

CONTRATADA: ROCHA ENGENHARIA EIRELLI, com sua representação estabelecida a rua Dr. Múcio Galvão 420, sala 01 Barro Vermelho, Natal/RN, inscrita no CNPJ N.º 37.579.814/0001-32.

BASE LEGAL: Art. 125, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Reajustar em uma média 23,97%, no valor de R\$ 263.417,92 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e dezessete reais noventa e dois centavos). Ficando o contrato no valor de R\$ 1.362.417,92 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e dezessete, e noventa e dois centavos).

Natal, 12 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Hermes Câmara de Souza

Rocha Engenharia Eirelli - Fábio Teixeira da Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 50/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8, para atuar como Gestor do processo 20250510335, firmado com a empresa BALBINOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.352.243/0001-18.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) JOSÉ VITOR FREITAS DE ANDRADE, matrícula nº 73.606-9, para atuar como Fiscal do processo 20250510335, firmado com a empresa BALBINOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.352.243/0001-18.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de setembro e revoga todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 12 de setembro de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 08/2025 – DAF/SEMIDH, DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

No uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 08/2025 – SEMIDH

A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora , BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 73.638-2, para atuar como GESTORA do Contrato nº 003/2025,, referente ao Processo Administrativo nº 20251221112, que trata de Aquisição e prestação de serviços por demanda de fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break, lanches e almoço), destinados ao atendimento das demandas institucionais e eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude - SEMIDH, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º – Designar a servidora ALLANA PEREIRA JALES, matrícula nº 73.649-4, para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 3º – Designar como GESTOR SUBSTITUTO a servidora JONILYARE BARROS DA CUNHA, matrícula nº 73.342-3 e como FISCAL SUBSTITUTA a servidora MARIA NATALIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 73.601-6, que assumirão as respectivas funções em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos(as) titulares, garantindo a continuidade do acompanhamento contratual.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de setembro de 2025

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2025 – SEMIDH

Aos 11 dias do mês de setembro de 2025, a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude – SEMIDH, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa a realização de procedimento licitatório, conforme as informações a seguir:

Objeto: Aquisição e prestação de serviços por demanda de fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break, lanches e almoço), destinados ao atendimento das demandas institucionais e eventos oficiais promovidos pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude - SEMIDH.

Justificativa: Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75 II, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa contratada: BODEGA REFEIÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.974.936/0001-89, com sede à na Rua Dr. José Bezerra, 358 – Sala 01 – Centro – Lucrécia/RN, CEP 59.805-000.

Valor da contratação: R\$R\$27.499,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-114 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH.

Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de pessoas jurídicas.

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Valor: R\$27.499,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Reduz: 13297.

A contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.

Natal/RN, 12 de setembro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025 – SEMIDH/NATAL

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude – SEMIDH, do Município de Natal/RN, torna público o extrato do Contrato nº 003/2025, firmado conforme as cláusulas abaixo:

Processo administrativo: nº 20251221112

Contratante: Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, inscrita no CNPJ 08.241.747/0021-97. Contratada: BODEGA REFEIÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.974.936/0001-89.

Objeto: Aquisição e prestação de serviços por demanda de fornecimento de gêneros alimentícios (coffee break, lanches e almoço), destinados ao atendimento das demandas institucionais e eventos oficiais promovidos pela SEMIDH.

Vigência: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública ora CONTRATANTE.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021].

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-114 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH.

Elemento de Despesa: 339039 – Outros serviços de pessoas jurídicas.

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Valor: R\$27.499,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Reduz: 13297.

Assinatura: 11 de setembro de 2025.

Natal/RN, 12 de setembro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NATAL

A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos instituída por meio da PORTARIA Nº 12/2025 – GAB/SEMIDH, de 09 de setembro de 2025, editada pela Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, publicada no Diário Oficial do Município na Edição Nº. 5841 de 01 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Natal, convocada por Decreto Municipal, a realizar-se no dia 17 de setembro de 2025, das 08h às 17h30, no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 08 de setembro de 2025.

BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE

YASMIN RAISSA ARAÚJO MARTINS

ROSÂNGELA KALINA VELOSO DA SILVA

SÉRGIO FABIANO CABRAL

DANIELE VITÓRIA LIMA DA SILVA

LUANDA PEDRITA ALVES DE OLIVEIRA

Membros da Comissão Organizadora

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NATAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Natal é um fórum deliberativo que tem por objetivo discutir e propor ações para a valorização da dignidade humana, a promoção da participação social e política e o fortalecimento das políticas públicas de direitos humanos.

Art. 2º O evento terá abrangência municipal e será realizado em Natal/RN, no dia 17 de setembro de 2025, das 08h às 17h30, no Parque da Cidade, como etapa preparatória da 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos:

I – Consolidar o debate plural e democrático sobre os direitos humanos no âmbito municipal;

II – Diagnosticar violações e retrocessos e propor alternativas;

III – Contribuir para o fortalecimento das políticas municipais de direitos humanos;

IV – Eleger delegados(as) para a 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos;

V – Mobilizar órgãos públicos e sociedade civil em torno da pauta dos direitos humanos.

CAPÍTULO III

DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º O tema central será definido em consonância com a etapa estadual da Conferência.

Art. 5º As discussões serão organizadas em torno dos seguintes eixos temáticos, em consonância com a etapa estadual:

I – Eixo 1 – Enfrentamento das Violações e Retrocessos

II – Eixo 2 – Democracia e Participação Popular

III – Eixo 3 – Igualdade e Justiça Social

IV – Eixo 4 – Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos

V – Eixo 5 – Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional

VI – Eixo 6 – Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos

§1º Cada grupo de trabalho poderá apresentar até 5 propostas para o Município, 3 para o Estado e 2 para a União, a serem sistematizadas na Plenária Final.

§2º Serão admitidas moções, observadas as regras de admissibilidade fixadas pela Comissão Organizadora.

§3º Não serão admitidas propostas com conteúdo discriminatório ou que atentem contra os direitos humanos.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Art. 6º A 1ª Conferência Municipal contará com a Comissão Organizadora Municipal, já designada pela PORTARIA Nº 11/2025 – GAB/SEMIDH, de 29 de agosto de 2025, instância responsável pela coordenação, deliberação e implementação das atividades do evento.

§1º A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH.

§2º A Comissão deverá observar paridade de representação entre sociedade civil e poder público, assegurando diversidade de gênero, raça, orientação sexual, identidade de gênero e a participação de pessoas com deficiência.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora expedir resoluções complementares, deliberar sobre casos omissos e instituir Subcomissões de:

I – Metodologia e Sistematização;

II – Articulação, Mobilização e Comunicação;

III – Infraestrutura e Logística.

Art. 8º Todos os membros da Comissão Organizadora Municipal, já designada pela PORTARIA Nº 11/2025 – GAB/SEMIDH, de 29 de agosto de 2025, serão automaticamente eleitos como delegados natos da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Natal.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão participar da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos as seguintes categorias:

I – Delegados(as) com direito a voz e voto, eleitos(as) conforme critérios estabelecidos neste regimento;

II – Convidados(as), com direito a voz, mas sem direito a voto;

III – Observadores(as), sem direito a voz ou voto;

IV – Representantes de órgãos públicos, entidades sociais, movimentos populares, conselhos municipais, sindicatos, universidades e demais organizações da sociedade civil.

§1º O credenciamento será realizado até às 09h (nove horas).

§2º Todos os participantes inscritos receberão crachás de identificação, sinalizados conforme sua categoria.

§3º Todos os observadores presentes poderão se inscrever como delegados em caso de vagas remanescentes, ou seja, não preenchimento de vagas por delegados natos.

Art. 10º A eleição de delegados(as) observará os seguintes parâmetros:

I – Pelo menos 70% (setenta por cento) de representantes da sociedade civil;

II – Até 30% (trinta por cento) de representantes do poder público;

III – Pelo menos 50% (cinquenta por cento) de mulheres;

IV – Reserva de pelo menos 1 vaga para quilombolas e 1 vaga para povos e comunidades tradicionais de matriz africana;

V – Reserva de 1 vaga para pessoas LGBTQIAPN+ ou PCD ou pessoa idosa.

Art. 11º Para cada delegado(a) titular será indicado(a) um(a) suplente, que será credenciado(a) na ausência do titular.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

Art. 12º A Conferência terá a seguinte programação:

I – Abertura solene e leitura/aprovação do Regimento Interno;

II – Palestra Magna sobre o tema central;

III – Painéis Temáticos preparatórios;

IV – Trabalhos em Grupos Temáticos;

V – Plenária Final de Deliberações;

VI – Eleição de Delegados(as) para a 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos;

VII – Encerramento.

Art. 13º Cada Grupo de Trabalho discutirá e elaborará propostas, que serão sistematizadas e apresentadas na plenária final, obedecendo aos limites e critérios deste regimento.

§1º Cada GT contará com:

I – 1 (um/uma) Coordenador(a), delegado(a) eleito(a) pelo grupo;

II – 1 (um/uma) Relator(a), responsável por registrar as discussões e conclusões;

III – 1 (um/uma) Facilitador(a), indicado pela Comissão Organizadora, para apoiar metodologia e tempo.

§2º As propostas serão registradas em formulário padronizado e consolidadas em relatório final.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 14º Compete à Plenária Final:

I – Aprovar as propostas resultantes dos grupos de trabalho;

II – Aprovar moções apresentadas durante a Conferência;

III – Eleger os(as) delegados(as) que representarão Natal na 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

§1º A votação será realizada de forma aberta, por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

§2º Destaque poderão ser apresentados e apreciados na forma definida pela mesa coordenadora.

§3º Cada GT apresentará até 3 propostas finais.

§4º A plenária priorizará até 5 propostas principais para encaminhamento à etapa estadual.

§5º Moções poderão ser apresentadas até às 15h (quinze horas), limitadas a 2 (duas) por delegado(a) e deverão ser entregues na secretaria da Conferência (local do credenciamento), e submetidas à votação.

§6º Cada moção deverá ser assinada por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos membros de cada eixo.

CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO

Art. 15º A 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Natal realizar-se-á no dia 17 de setembro de 2025, das 08h às 17h30, no Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte.

Art. 16º O resultado final da Conferência, com todas as propostas aprovadas e a lista de delegados(as) eleitos(as), deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual até

o dia 20 de setembro de 2025, em conformidade com os modelos e prazos definidos pela Comissão Organizadora Estadual e Nacional.

CAPÍTULO IX

DAS ETAPAS LIVRES E DIGITAIS

Art. 17º Serão reconhecidas etapas livres municipais organizadas por entidades da sociedade civil ou poder público, desde que comunicadas à Comissão Organizadora Municipal até às 15h (quinze horas) do dia 15/09/2025.

Art. 18º O Município incentivará a participação popular na Etapa Digital Nacional, conforme regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos.

CAPÍTULO X

DO CREDENCIAMENTO E ACESSIBILIDADE

Art. 19º O credenciamento de participantes será realizado no local do evento, mediante apresentação de documento oficial com foto.

§1º Serão asseguradas condições de acessibilidade física, comunicacional e tecnológica, incluindo intérprete de Libras, materiais acessíveis e apoio de audiodescrição quando necessário.

§2º O crachá de identificação será obrigatório durante toda a Conferência.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º A convocação da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Natal deverá indicar explicitamente sua vinculação à 8ª Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Art. 21º Os certificados de participação serão emitidos e enviados pela SEMIDH em até 30 (trinta) dias após a realização da conferência.

§1º Serão entregues as Declarações de Comparecimento no dia do evento.

Art. 22º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 23º Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Plenária de Abertura da 1ª Conferência Municipal de Direitos Humanos de Natal.

Natal/RN, 08 de setembro de 2025.

BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE

YASMIN RAISSA ARAÚJO MARTINS

ROSÂNGELA KALINA VELOSO DA SILVA

SÉRGIO FABIANO CABRAL

DANIELE VITÓRIA LIMA DA SILVA

LUANDA PEDRITA ALVES DE OLIVEIRA

Membros da Comissão Organizadora

ANEXO II

PROGRAMAÇÃO DA 1ª CONDH DE NATAL

PROGRAMAÇÃO	
Horário	Atividade
08h00 – 08h30	Credenciamento e entrega de kits Check-in: comprovante de inscrição, RG e comprovante de residência
08h30 – 09h00	Coffee break
09h00 – 09h15	Apresentação cultural - Cantora potiguar Jennyfer Dias
09h30 – 10h00	Cerimônia de abertura (mesa de autoridades e pronunciamentos institucionais)
10h00 – 11h00	Palestra "O papel dos Direitos Humanos na construção de cidade mais justas e inclusivas."
11h00 – 11h10	Orientações para os GT
11h10 – 13h	Grupos de trabalho
13h – 14h30	Intervalo para almoço
14h45 – 16h45	Plenária Final - Escolha dos delegados - Apresentação e aprovação das propostas
16h45 – 17h00/17h30	Lançamento de edital e encerramento oficial

ANEXO III

TABELA DE DELEGADOS A SEREM ELEITOS NA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NATAL.

Critério	Quantidade (de 9 delegados)
I – Representantes da Sociedade Civil (≥70%)	7
II – Representantes do Poder Público (≤30%)	2
III – Mulheres (≥50%)	5
IV – Negros/Pardos ou comunidades tradicionais (≥50%)	5

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 56/2025 – PGM/GAB, NATAL, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador-Geral Adjunto para substituir a Procuradora-Geral do Município em suas ausências e impedimentos, inclusive no exercício das funções de ordenador de despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos já praticados até a presente data.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

PORTARIA Nº 57/2025 – PGM/GAB.NATAL, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 13.292-6, para substituir o Procurador THIAGO TAVARES DE QUEIROZ, matrícula nº 64.537-0, como chefe da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 15.09.2025 a 14.10.2025, conforme concedido pela Portaria nº. 1986/2025-GS/SEMA, de 26 de maio de 2025, publicada no BOM de 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das demais normas pertinentes às atividades desta Controladoria; DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 73.598-7, como gestor de contrato e a servidora CÉLIA REGINA LOPES, matrícula nº 08.458-1, como fiscal do contrato, de nº 014/2025-CGM, referente ao Processo 20251311332, que tem como objeto a Aquisição de Resmas de Papel A4, para atender às necessidades da CGM, em favor da empresa WT DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 15 de setembro de 2025.

ROZENILDO DA SILVA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 059/2025-GP/NATALPREV, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251248266 – NATALPREV, de 08/09/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº 912.893.354-00, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filho maior inválido, do servidor municipal PAULO ALVES DA SILVA, matrícula nº 03.886-5, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, falecido em 17 de maio de 2008, com valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
PRESIDENTE – NATALPREV		

PORTARIA Nº 041/2025/GP/NATALPREV, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço para órgão públicos. RESOLVE:

Art. 2º Designar o servidor Gerdean Tomaz Dantas, matrícula nº 177.737-2 como Fiscal do Contrato, Processo Administrativo Eletrônico – PAE nº 20251255572 firmado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV e a Câmara de Dirigentes Lojistas do Natal, CNPJ nº 08.343.675/0001-45, que tem por objeto a aquisição de certificado digital tipo A1 e A3 – Pessoa Jurídica e tipo A3 – Pessoa Física para envio das transmissões das informações acessórias junto aos órgãos competentes pelo NATALPREV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 325/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 192/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251265640.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 192/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251265640.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de setembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 323/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 187/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251087939.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 187/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251087939.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de setembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 324/2025 – GP/FUNCARTE DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 190/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251230510.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 190/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.603.532/0001-26, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251230510.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de setembro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025

Nº do processo: Funcarte-20251087939

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA

Objeto: contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação musical da Banda Grafith, na programação do evento VII Semana de Ciência, tecnologia e Extensão do IFRN, que acontecerá na Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN, no dia 14 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2025

Nº do processo: Funcarte-20251230510

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Show Quintas 308 Anos, que acontecerá na Rua dos Pêgas, esquina com a Rua Presidente Mascarenhas, Quintas, Natal/RN, no dia 27 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Adjunto Dias.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: será até 30 de outubro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

PAGODE DO COXA LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251087939

Nome do Credor: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA CNPJ/CPF: 05.088.013/0001-88 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação musical da Banda Grafith, na programação do evento VII Semana de Ciência, tecnologia e Extensão do IFRN, que acontecerá na Rua Brusque, 2926, Conjunto Santa Catarina, Potengi, Natal/RN, no dia 14 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Brisa Bracchi.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251230510

Nome do Credor: PAGODE DO COXA LTDA CNPJ/CPF: 43.603.532/0001-26 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Show Quintas 308 Anos, que acontecerá na Rua dos Pêgas, esquina com a Rua Presidente Mascarenhas, Quintas, Natal/RN, no dia 27 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Adjuto Dias.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025

Nº do processo: Funcarte-20251265640

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: PAGODE DO COXA LTDA

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº

43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação do evento Baile da Colômbia, que acontecerá na Intermunicipal da Cidade da Esperança, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 10 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Adjuto Dias.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

PAGODE DO COXA LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251265640

Nome do Credor: PAGODE DO COXA LTDA CNPJ/CPF: 43.603.532/0001-26 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Objeto: contratação da empresa PAGODE DO COXA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.603.532/0001-26, para apresentação da banda Pagode do Coxa, na programação

do evento Baile da Colômbia, que acontecerá na Intermunicipal da Cidade da Esperança, Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 10 de outubro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Deputado Estadual Adjuto Dias.

Natal/RN, 12 de setembro de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 50/2025 – DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

A Diretora Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o nº 73.603-5, para atuar como GESTOR do Contrato nº 10/2025 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, nos autos do Processo eletrônico nº 20251224774.

Art. 2º - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral

PROCON/NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 20251224774

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-CNPJ: 07.797.967/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL -PROCON/NATAL

VIGÊNCIA: DE 11/09/2025 A 10/09/2026.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.128.162.2-811 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;

SUB-ELEMENTO: 39.01 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES;

FONTE: 17990701;

ANEXO: 7;

VALOR: R\$ 30.750,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 14.133/2021 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

P/DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS-CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

P/RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARLUCE NASCIMENTO ALVES

ANA LUIZA DANTAS FREIRE

Dina Emmanuelle Pérez Medeiros-Diretora Geral-PROCON/NATAL-Mat. nº 73.595-1

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 113/2025 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, '

RESOLVE:

Designar o Senhor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.795-7 para responder interinamente como encarregado de coleta especial, em substituição a senhora VIRGINIA CARLA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 45.218-1, no período de 12 (doze) dias, sendo de 08 a 19 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 11 de setembro de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 114/2025 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESTITUIR o Senhor THIAGO LOPES SANTANA, matrícula nº 42.513-9 da função gratificada FGN 3.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 11 de setembro 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 115/2025 – GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DESIGNAR o Senhor, ANDERSON DE MELO MARINHO, matrícula nº 61.020-8 para função gratificada FGN 3.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 11 de setembro 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 116/2025 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
EXONERAR o Senhor CARLOS JOSÉ PENHA DE ARAÚJO, matrícula, 73.060-9 do cargo em comissão de Gerente de Medicina do Trabalho – GMT, subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 12 de setembro de 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 117/2025 - GDP
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
NOMEAR o Senhor RAFAEL VIANA MACEDO, CRM nº 10576, para cargo em comissão de Gerente de Medicina do Trabalho – GMT, subordinado a Diretoria Administrativa e Financeira.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 12 de setembro de 2025.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: ARSBAN-20250988804.
INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN.
ASSUNTO: Dispensa eletrônica Nº 21.007/2025.
CRITÉRIO DE DISPUTA: Menor Valor.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material de limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da ARSBAN.
O Diretor-Presidente da ARSBAN, nomeado através da PORTARIA Nº. 850/2022-A.P., DE 13 de maio de 2022, dentro de suas atribuições,
RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica Nº 21.007/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 187, de 01 de Abril de 2021, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:
FORNECEDOR: 53.299.538 LUCAS VICTOR DE SOUZA PAULA.-CNPJ: 53.299.538/0001-05.
VALOR TOTAL: R\$ 1.177,00 (Um mil cento e setenta e sete reais)
FORNECEDOR: BALBINOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 54.352.243/0001-18.
VALOR TOTAL: R\$ 238,50 (Duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)
FORNECEDOR: M DE L M BEZERRA COMERCIO
CNPJ: 49.695.571/0001-87
VALOR TOTAL: R\$ 781,40 (Setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
FORNECEDOR: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.764.896/0001-08
VALOR TOTAL: R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais)
Natal, 12 de setembro de 2025.
ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente-Mat.: 72.612-6

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:
VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA
CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:
VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0596/2025-MD.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de YNGRID WALQUIRIA SOARES DO NASCIMENTO, no cargo em comissão de Assessor Legislativo 2, com lotação no Setor de Gestão de Contrato, Almoxarifado e Patrimônio e, ao mesmo tempo, NOMEAR WELLINSON DE OLIVEIRA DOS ANJOS, para o mesmo cargo e lotação retro mencionados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de setembro de 2025.
ERIKO JACOME – PRESIDENTE
KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto, bem como manutenção preventiva e corretiva da porta giratória, com detector de metais, instalada na entrada da sede da Câmara Municipal de Natal/RN. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar Proposta de Preço em até 03 (três) dias úteis, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Natal/RN, 12 de setembro de 2025. Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 13/2025-CMPI
Dispõe sobre as indicações dos agraciados com a Medalha do Mérito “Pe. Sabino Gentile” para o ano de 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.246, de 23 de agosto de 2007, que institui a Medalha do Mérito “Pe. Sabino Gentile” e dá outras providências;
CONSIDERANDO as indicações do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 09 de Setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam indicados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa para serem agraciados com a Medalha do Mérito “Pe. Sabino Gentile”, no ano de 2025, as seguintes pessoas e/ou instituições:
I – Lions Clubs International, pela atuação em âmbito internacional.
II – IEN – Instituto do Envelhecer, pela atuação em âmbito nacional.
III – Pe. Robério Camilo da Silva, pela atuação em âmbito municipal/estadual.
IV – Pr. José Ailson Romão, pela atuação em âmbito municipal/estadual.
V – Millena Fonseca Casimiro, pela atuação em âmbito municipal/estadual.
Art. 2º Ficam indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para serem agraciados com a Medalha do Mérito “Pe. Sabino Gentile”, no ano de 2025, as seguintes pessoas e/ou instituições, pelo trabalho desenvolvido em âmbito municipal/estadual:
I – Yraguaci Araújo Almeida de Souza, (Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS), pela atuação em âmbito municipal/estadual.
II – Francisca Doriela Félix (Servidora da Secretaria Municipal de Saúde - SMS), pela atuação em âmbito municipal/estadual.
III – Maria do Socorro Melo (Conselheira do CMPI e servidora da Secretaria Municipal de Educação - SME), pela atuação em âmbito municipal/estadual.
Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:
Ana Lúcia de Andrade Melo
Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Teresinha Peixoto de Araújo Cabral
Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)
Márcio Ribeiro da Silva
Representante do Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição
José Romildo Martins da Silva Matos
Presidente do CMPI e Representante do Instituto Juvino Barreto
Sebastião Franco da Silva
Representante do Instituto Juvino Barreto
Érica Rayssa Eugênia Silva
Representante do Lar Fabiano de Cristo
Maria Oleni Carvalho
Representante da Associação Espírita Enviado de Jesus
Natal/RN, 09 de Setembro de 2025
José Romildo Martins da Silva Matos-Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Natal/RN

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias